



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.911

De 16 de janeiro de 2019

PROJETO DE LEI Nº 008/19 - L
De 11 de janeiro de 2019
AUTÓGRAFO Nº 4.909 de 15/01/2019
(De autoria da Mesa Diretora)

Dispõe sobre o reajuste dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) os vencimentos-base dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos já previstos no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/01/2019

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 16 de janeiro de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 1ª Sessão Extraordinária de 15/01/2019**

/mgsm.-